ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A

CNPJ/MF Nº 73.849.952/0001-58

NIRE 29.300.036.382

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A., REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

1. DATA, HORA E LOCAL: A assembleia foi realizada em 09 de agosto de 2019, às 9:00 horas, na sede da ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A.. ("Emissora"), situada na cidade de Salvador, estado de Bahia, na Avenida Santiago de Compostela, nº 425, Parque Bela Vista, CEP 40.279-150. ("Assembleia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação por edital, nos termos dos artigos 71, §2º e 124 § 4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 conforme alterada ("Lei 6.404/76"), bem como do Cláusula 11 do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas S.A*" ("Escritura de Emissão"), tendo em vista a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, também presentes à Assembleia (i) o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário");(ii) os representantes da Emissora ("Representantes da Emissora") conforme folha de assinaturas constante no final desta ata a; e (iii) e o (a) Sr. brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0414554019, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia ("SSP/BA"), e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob nº 104.083.205-91, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Orlando Gomes, 9, Parque Costa Verde, Rua B, Piatã, CEP 41.650-010 ("Teobaldo"); (b) GABRIEL NASCIMENTO DA COSTA, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 09.102.910-47, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/ME sob nº 796.552.035-49, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Sete de Setembro, nº 2.152, Ed. Bahia do Sol, bloco B, apto. 504, Vitória, CEP 40080-004 ("Gabriel") e (c) DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Rua da Grécia, nº 165, Ed. Serra da Raiz, sala 504, Comércio, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.010-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.051.213/0001-91, neste ato representada por seu representante legal devidamente constituído na forma de seu contrato social e identificado na respectiva página de assinatura deste instrumento ("Damrak" e, quando em conjunto com o Teobaldo e com o Gabriel, denominados simplesmente de "Fiadores");

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ricardo Lopes de Almeida Bittencourt e secretariados pelo Sr. Pedro Paulo F.A.F de Oliveira.

4. **ORDEM DO DIA**: discutir e deliberar sobre:

(A) O desbloqueio da Conta Vinculada nº 0003163/1, na agência 2864 e para a não retenção da diferença entre o Percentual da Cessão Fiduciária e o Valor de Apuração do mês de julho de 2019, em razão do descumprimento do Apuração do Percentual da Cessão Fiduciária no mês de julho de 2019 por um prazo de 30 (trinta) dias.

5. **DELIBERAÇÕES**:

Instalada a Assembleia e após discussão das matérias da Ordem do Dia, os Debenturistas da representando a totalidade das Debêntures deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

(A) Para o desbloqueio da Conta Vinculada nº 0003163/1, na agência 2864 e para a não retenção da diferença entre o Percentual da Cessão Fiduciária e o Valor de Apuração do mês de julho de 2019 por um prazo de 30 (trinta) dias.

6. **LAVRATURA, ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA**: nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Salvaador, 09 de agosto de 2019.

Mesa:

Ricardo Lopes de Almeida Bittencourt
Presidente

Pedro Paulo F.A.F de Oliveira
Secretário

(PÁGINA 1/3 DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A.., REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2019.)

Agente Fiduciário:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Matheus Gomes Faria
CPF: 058.133.117-69

Pedro Paulo F.A.F.de Oliveira
CPF: 060.883.727-02

(PÁGINA 2/3 DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A.., REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2019.)

Emissora:

_____

ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A

Fiadores:

_____

TEOBALDO LUIS DA COSTA

_____

GABRIEL NASCIMENTO DA COSTA

_____

DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

(PÁGINA 3/3 DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A.., REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2019.)

Debenturista:

_____

BRANCO BRADESCO S.A.

CNPJ/MF 60.746.948/0001-12